



## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO**



### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavagem de veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas para atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ulianópolis- PA e Secretarias de fundo, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** É perfeitamente justificável a contratação dos serviços supracitados tendo em vista que as secretarias requisitantes carecem de mão de obra especializada e local adequado para execução dos serviços elencados neste Termo de Referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações, haja vista que a lavagem geral a ser contratada tem por finalidade viabilizar os serviços de limpeza e higienização dos veículos da frota das secretarias.

**2.2.** Dessa forma, os serviços apresentam-se como necessários e indispensáveis a fim de garantir a perfeita higiene dos veículos, preservar a vida útil destes prezar pelo perfeito estado de conservação, além de contribuir com o bem-estar dos usuários e oferecer um transporte salubre de forma a promover a qualidade dos serviços que envolvem a missão dos órgãos supracitados.

**2.3.** Reforça-se que os referidos veículos constituem ferramenta indispensáveis para as atribuições diárias destes órgãos, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso. Pelos motivos expostos acima, faz-se necessária a realização da despesa ora solicitada para suprir as necessidades de limpeza e higienização dos veículos.

**2.4.** O procedimento licitatório, que atenderá aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/21, visa suprir, através de seu objeto, a necessidade dos requisitantes que atualmente carece dos insumos elencados neste termo de referência para o cumprimento de suas atividades e obrigações.

**2.5.** Ressaltamos que os referidos serviços serão fornecidos conforme necessidade e mediante a prévia autorização da Secretaria requisitantes, órgão que coordena as ações relacionadas aos transportes, através do responsável pela pasta.

**2.6.** As quantidades estimadas, constantes na planilha no item 5.2, são para nortear a administração, que utilizará apenas a quantidade necessária para o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos pelo município durante a vigência do contrato.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/21, e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

### 4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO:

4.1 À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 14.133/21;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	113540	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS PESADOS	811,000	UNIDADE
<p><b>Especificação:</b> Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULANCIA, CAMINHÃO.</p>				
2	113544	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	820,000	UNIDADE
<p><b>Especificação:</b> Limpeza interna e externa secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.</p>				
3	113543	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS LEVES	1315,000	UNIDADE
<p><b>Especificação:</b> Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SA-VEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.</p>				
4	113546	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS	790,000	UNIDADE



**Especificação:** Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHONETE COM CARROCERIA, S10, AMAROK, HILLUX, SW4, TRITON L200.

5	113541	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULOS PESADOS	546,000	UNIDADE
---	--------	-------------------------------------	---------	---------

**Especificação:** Limpeza na parte interna e externa do veículo, retirando toda sujeira observada na pintura, utilizando produto adequado, incluindo a passagem entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos necessários. Secagem com flanela limpa. CAMINHÃO 3/4, BASCULANTE, PAPA-LIXO, TRATOR DE PNEU, CAMINHÃO GRANELEIRO, RETRO ESCAVADEIRA, CAÇAMBA, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VAM, VAM AMBULÂNCIA, CAMINHÃO.

6	113542	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES	1340,000	UNIDADE
---	--------	------------------------------------	----------	---------

**Especificação:** Limpeza interna e externa, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral, polimento, lubrificação, lavagem do motor, chassi, para-lamas, emborrachamentos, lavagem entre as portas, para-choque, pneus, aros, telas, faróis, lavagem a seco de bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto (quando necessário). Escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes forem necessárias para alcançar a limpeza desejada. AMBULÂNCIA (simples remoção tipo FURGONETA), FIAT UNO, SAVEIRO, ARGO, FIAT STRADA, FIAT MOBI, PALIO, SPIN.

7	113547	LAVAGEM DE MOTOCICLETAS	800,000	UNIDADE
---	--------	-------------------------	---------	---------

**Especificação:** Limpeza geral. MOTOS

8	113548	LAVAGEM DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	176,000	UNIDADE
---	--------	----------------------------------	---------	---------

**Especificação:** Limpeza geral do equipamento. GRADES AGRÍCOLAS, CARROCINHAS, ROÇADEIRAS AGRÍCOLAS, PLANTADEIRAS, PULVERIZADORES, CORROÇA DO PIPA.

9	113549	LAVAGEM DE MÁQUINAS PESADAS	146,000	UNIDADE
---	--------	-----------------------------	---------	---------

**Especificação:** Limpeza geral do equipamento. MÁQUINA TERRAPLANAGEM, TRATOR DE ESTEIRA.

## 5. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

**5.1.** Os serviços serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

**5.2.** Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza COMPLETA e SIMPLES dos veículos pesados, veículos leves, veículos utilitários, motocicletas, implementos agrícolas e máquinas pesadas, com fornecimento de material de consumo, mão de obras, máquinas e equipamentos necessários para realização dos serviços.

### 5.3. Os serviços compreenderão:

**5.3.1. LAVAGEM COMPLETA/GERAL** – Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral e polimento. Inclui-se nesse processo a



lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende:

**5.3.2. LAVAGEM A SECO:** (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.

**5.3.3. LAVAGEM SIMPLES/RÁPIDA:** Entende-se por lavagem simples/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se shampoo neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada. A lavagem simples difere da lavagem completa, pela exclusão dos itens lavagem da parte inferior do veículo, lavagem do motor e polimento.

**5.4. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:**

- a) **Pneus:** aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.
- b) **Plásticos e borrachas:** aplicação de silicone para sua conservação.
- c) **Vidros:** utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois.
- d) **Limpeza interna do veículo:** sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Lavar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo, utilizando produtos apropriados,
- e) **Polimento:** utilizar produtos especiais (massa de polimento, ceras com auxílio de politriz), para retirada de manchas e arranhões leves, encerar e lustrar.

**5.5.** Os serviços em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada Secretaria requisitante.

## **6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.1.** Os serviços deverão ser executados nas instalações do CONTRATADO em estrita conformidade com as especificações e condições descritas neste termo de referência;

**6.1.1.** Os veículos serão conduzidos às dependências do CONTRATADO, por motoristas autorizados pelo CONTRATANTE, juntamente com a requisição constando os tipos de lavagem a serem realizadas.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**6.1.2.** O CONTRATADO deverá atestar na requisição emitida pelo CONTRATANTE o dia e hora do recebimento dos veículos,

**6.1.3.** O prazo de entrega dos veículos pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, será de no máximo 03 (três) horas de tempo após o recebimento dos veículos oficiais no estabelecimento do CONTRATADO.

## **7. DO LOCAL DA ENTREGA:**

**7.1.** O serviço deverá ser prestado na Sede da empresa contratada, num prazo máximo de 03 (três) horas, após a chegada do veículo.

**7.2.** Os veículos deverão ser entregues em na sede da solicitante do serviço de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h e das 14h às 18h00min.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos, motocicletas, máquinas e implementos;

**8.2.** Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território no município de Ulianópolis - PA, em dias e horários de seu funcionamento;

**8.4.** A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste **TERMO DE REFERÊNCIA** e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

**8.5.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

**8.7.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Deslocar os veículos, motocicletas, máquinas e implementos até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedades de cada Secretaria;

**9.2.** Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

**9.3.** Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA.

**9.4.** Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## 9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado;
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos;
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, 13 de junho de 2024

*Kalitha Destro*

**Kalitha Sahara Destro**

Secretária Municipal de Administração e Finanças